



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 7674 / 7672 / 7121 / 7525 / 7143

E-mail:

Ofício nº : 452/2018

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2018

Ao Senhor

RONALDO ROSA TAVEIRA

Diretor - Presidente do MTPREV

Cuiabá/MT.

Assunto: Protocolo nº 17.603-6/2018 – Prorrogação de Prazo

Senhor Diretor,

Tendo em vista a solicitação datada de 27/04/2018, informo que defiro o pedido de prorrogação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo anteriormente concedido, para apresentar manifestação acerca do Relatório Técnico referente à pensão concedida à Sra. **CARLINA NOGUEIRA RIBEIRO** – processo nº 21.820-0/2014.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

Luiz Carlos de Azevedo

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro

Delegação, conforme Decisão/LHL/18/09/2017.

deb